

P. O. & R. T. T.
441



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2017, 11.1.90346-07
PGRT, Cadenc 020003/2019

Luiz Inacel Ferreira

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 2381
de 7-7-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. nº 2381

Em 7 de julho de 1942.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 29 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 441/39-4013/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas na cidade de Barra do Pirai e Distrito de Mendes, Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. Luiz Manoel Ferreira.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 27-7-42 fls. 11. 740

L. B. H.

PCERTT - 441 - Requerente: LUIZ MANOEL FERREIRA, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, os terrenos, lotes ns. 5, 6, 7 e 8, em Martins Costa, no Distrito de Mendes, desmembrados da propriedade denominada "Santa Angélica", e o terreno sem número, tendo 9m de frente para uma travessa sem denominação, perpendicular a rua Cristiano Ottoni, na Cidade de Barra do Pirai, por estarem os primeiros compreendidos na sesmaria concedida em 27/1/1764 a José Pinto de Miranda e o último na sesmaria concedida a Francisco Pernes Lisboa, já apreciadas por esta Comissão nos processos ns. 2270 e 591/39. Remeta-se o processo à D. P. U., para os devidos fins."

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Offício em resmat de Rio
Rio, 6-7-42
a) P. F. T.
R. P. T.
H. D.

RELATORIO

1. - Luiz Manoel Ferreira, em cumprimento ao artº 2º do Decreto Lei nº 393, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos imóveis abaixo mencionados, situados no Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro:

1.1. - Lotes de terreno nºs. 5, 6, 7 e 8, em Martins Costa, no Distrito de Mendes, desmembrados da propriedade denominada "Santa Angelica", adquiridos de Miguel Garcia Bueno e sua mulher, por escritura lavrada em 19-1-1937, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 10 do proc. 441/39);

1.2. - Terreno sem numero, com 9m de frente para uma travessa sem denominação, perpendicular à rua Cristiano Otoni, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de Juvenato José Teixeira e sua mulher, por escritura lavrada em 26-4-1933, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 14 do proc. 441/39).

2. - Os terrenos indicados nos itens 1.1 e 1.2 deste relatório estão compreendidos, respectivamente, nas sesmarias concedidas em 27-1-1764 e 25-8-1764 a José Pinto de Miranda e Francisco Pernes Lisboa, já julgadas por esta Comissão nos processos nºs. 2270/39 e 591/39.

3. - Em face do exposto, os aludidos terrenos, em que o requerente é interessado, não estão sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 393, de 26-11-938 e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 3 de julho de 1942.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

RELATOR

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RELATORIO

1. - Luiz Manoel Ferreira, em cumprimento ao artº 2º do Decreto-Lei nº 393, de 26-11-936, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos imóveis abaixo mencionados, situados no Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro:

1.1. - Lote de terreno n.ºs. 5, 6, 7 e 8, em Marinha Costa, no Distrito de Pombos, desmembrados da propriedade denominada "Santa Angelica", adquiridos de Miguel Garcia Duque e sua mulher, por escritura lavrada em 19-1-1937, em autos do 2º Offício de Barra do Piraí (Fls. 19 do proc. 441/39);

1.2. - Terreno sem nome, com 9m de frente para uma travessa sem denominação, perpendicular à rua Cristiano Ottoni, na cidade de Barra do Piraí, adquirido de Juvenal José Teixeira e sua mulher, por escritura lavrada em 26-4-1933, em autos do 2º Offício de Barra do Piraí (Fls. 14 do proc. 441/39).

2. - As terras indicadas nos itens 1.1 e 1.2 deste relatório estão compreendidas, respectivamente, nas somarias expedidas em 17-1-1764 e 25-8-1764 a José Pinto de Miranda e Francisco Pernes Lisboa, já julgadas por esta Comissão nos processos n.ºs. 2270/39 e 591/39.

3. - Em face do exposto, os aludidos terrenos, em que o requerente é interessado, não estão sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 393, de 26-11-936 e os processos podem ser enviados à D.O.U., para os devidos fins.

Fls. 3 de julho de 1941.

Henrique Dietrich
(Henrique Dietrich)
RELATOR